

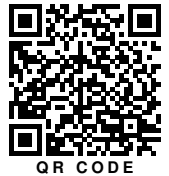


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 13 de maio de 2022 • Ano VI • Edição Nº 881

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022)	3
AVISO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022)	12
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022)	13
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022)	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022)



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 005/2022 de 03 de janeiro de 2022, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 021/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com eventuais substituições de peças pela contratada, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, da Prefeitura do Município de Governador Mangabeira - Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I do Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 021/2022**, sendo vencedora a empresa: **A&T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA com o CNPJ nº 39.936.873/0001-46**, situada na Praça Senador Themistocles nº 538, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); do **LOTE II** com o valor estimado de R\$ 1.658.400,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); do **LOTE III** com o valor estimado de R\$ 2.325.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais); do **LOTE IV** com o valor estimado de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais); do **LOTE V** com o valor estimado de R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais); do **LOTE VI**, com o valor estimado de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais); do **LOTE VII**, com o valor estimado de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais); do **LOTE VIII**, com o valor estimado de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) do **LOTE IX**, com o valor estimado de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) e do **LOTE X**, com o valor estimado de R\$ 402.720,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos e vinte reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de maio de 2022.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 021/2022
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2022, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **A&T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO EIRELI com o CNPJ nº 39.936.873/0001-46**, situada na Praça Senador Temístocles nº 538, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr André Luís Santana Sousa, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 05645720-04 SSP/BA e CPF nº 806.416.105-30, residente e domiciliado na Praça Senador Temístocles nº 486, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 000109/2022 e homologada em 10 de maio de 2022, referente ao **Pregão Presencial – SRP 021/2022**, para Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com eventuais substituições de peças pela contratada, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, da Prefeitura do Município de Governador Mangabeira - Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I do Edital, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ATA é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com eventuais substituições de peças pela contratada, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, da Prefeitura do Município de Governador Mangabeira - Bahia, conforme Anexo I.

Para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 021/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DO PREÇO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



2.1. O preço estimado de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.2. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda. Rçamento e Planejamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.3, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de maio de 2022.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Michelle B. M. Zublin
Membro da Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

André Luís Santana Sousa

A&T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO EIRELI

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2022.

Assunto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com eventuais substituições de peças pela contratada, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, da Prefeitura do Município de Governador Mangabeira - Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I do Edital.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2022.

Classificação:	
Empresa: A&T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO EIRELI.	CNPJ: 39.936.873/0001-46
Endereço: Praça Senador Temístocles n° 538, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia.	
E-mail: aetconsultoriaadm@gmail.com	Fone: (75) 99891-8876
Representante: André Luís Santana Sousa	
RG: 05645720-04 SSP/BA	CPF: 806.416.105-30
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 5.656.800,00
Valor por extenso: Cinco milhões seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais.	

ITEM 01 - SERVIÇOS REFERENTES A MECÂNICA LEVE EM GERAL

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL POR VEÍCULO		VALOR TOTAL	
1	Serviços de Mecânica: mecânica em geral e serviços similares, (preço máximo por homem/hora).	200 horas	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
2	Serviço de Carroceria: lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares. (preço máximo por homem/hora)	100 horas	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
3	Serviço do Sistema Elétrico: elétrica em geral. (preço máximo	100 horas	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Rua José Martins n° 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



	por homem/hora)				
4	Fornecimento de Peças – (Estimado por Veículo).		VALOR BASICO	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 50.000,00	
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 600.000,00
QUANTIDADE DE VEICULOS LEVES 40					

ITEM 02 – SERVIÇOS REFERENTES A MECANICA PESADA (VANS, ONIBUS E CAMINHÕES)

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL POR VEICULO		VALOR TOTAL	
1	Serviços de Mecânica: mecânica em geral e serviços similares (preço máximo por homem/hora).	400 horas	R\$ 162,00	R\$ 64.800,00	R\$ 777.600,00
2	Serviço de Carroceria: lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares. (preço máximo por homem/hora).	100 horas	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00	R\$ 104.400,00
3	Serviço do Sistema Elétrico: elétrica em geral. (preço máximo por homem/hora)	100 horas	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00	R\$ 104.400,00
4	Fornecimento de Peças – (Estimado por Veículo).		VALOR BASICO	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 138.200,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 1.658.400,00
QUANTIDADE DE VEICULOS PESADOS 20					

ITEM 03 – SERVIÇOS REFERENTES A MECANICA PESADA (MÁQUINAS)

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL POR VEICULO		VALOR TOTAL	
1	Serviços de Mecânica: mecânica em geral e serviços similares (preço máximo por homem/hora).	500 horas	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00
2	Serviço de Carroceria: lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares. (preço máximo por homem/hora).	150 horas	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00	R\$ 243.000,00
3	Serviço do Sistema Elétrico: elétrica em geral. (preço máximo por homem/hora)	100 horas	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
4	Fornecimento de Peças – (Estimado por Máquina).		VALOR BASICO	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 193.750,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 2.325.000,00
QUANTIDADE DE MAQUINAS PESADAS 10					

ITEM 04 – SERVIÇOS REFERENTES A MECANICA DE MOTOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL POR VEICULO		VALOR TOTAL	
1	Serviços de Mecânica: mecânica em geral e serviços similares (preço máximo por	100 horas	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



	homem/hora).				
2	Serviço de Carroceria: lanternagem, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, limpeza de estofamentos dos bancos e serviços similares. (preço máximo por homem/hora).	100 horas	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
3	Serviço do Sistema Elétrico: elétrica em geral. (preço máximo por homem/hora)	100 horas	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
4	Fornecimento de Peças – (Estimado por Máquina).	VALOR BASICO		R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 18.900,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 226.80,00
QUANTIDADE DE MOTOS 08					

ITEM 05 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTES A VEICULOS LEVES EM GERAL

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL POR VEICULO		VALOR TOTAL	
1	Alinhamento (preço máximo dos serviços, estimado por veículo).	05 horas	R\$ 81,00	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
2	Balanceamento (preço máximo dos serviços, estimado por veículo).	05 horas	R\$ 81,00	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
3	Força (preço máximo dos serviços, estimado por veículo).	15 horas	R\$ 45,00	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
4	Preço máximo dos serviços, estimado por veículo.	VALOR BÁSICO		R\$ 1.485,00	R\$ 17.820,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 1.485,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 17.820,00
QUANTIDADE DE VEÍCULOS 40					

ITEM 06 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTES A VEICULOS PESADOS (VANS, ÔNIBUS E CAMINHÃO).

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL POR VEICULO		VALOR TOTAL	
1	Alinhamento (preço máximo dos serviços, estimado por veículo).	05 horas	R\$ 135,00	R\$ 675,00	R\$ 8.100,00
2	Balanceamento (preço máximo dos serviços, estimado por veículo).	05 horas	R\$ 117,00	R\$ 585,00	R\$ 7.020,00
3	Força (preço máximo dos serviços, estimado por veículo).	15 horas	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
4	Preço máximo dos serviços, estimado por veículo.	VALOR BASICO			R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 2.610,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 31.320,00
QUANTIDADE DE VEÍCULOS LEVES 40					

ITEM 07 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTES A VEICULOS PESADOS (MÁQUINAS).

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL POR VEICULO		VALOR TOTAL	
1	Alinhamento (preço máximo dos serviços, estimado por veículo).	15 horas	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00	R\$ 24.300,00
2	Preço máximo dos serviços, estimado por veículo.	VALOR BASICO		R\$ 2.025,00	R\$ 24.300,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO		R\$ 2.025,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO		R\$ 24.300,00
QUANTIDADE DE VEÍCULOS PESADOS 20		

ITEM 08 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA REFERENTES A MOTOS.

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL POR VEÍCULO		VALOR TOTAL
		15 horas	R\$ 18,00	
1	Alinhamento (preço máximo dos serviços, estimado por veículo).		R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
2	Preço máximo dos serviços, estimado por veículo.	VALOR BASICO		R\$ 270,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 270,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 3.240,00
QUANTIDADE DE MOTOS 08				

ITEM 09 – SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS P/ VEÍCULOS PESADOS (VANS, ÔNIBUS E CAMINHÃO).

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL POR PNEUS		
		REFORMA		CONserto
	MEDIDAS			
1	Reforma por Pneus 275/80R22.5.	RT 51 R\$ 180,00	RT 78 R\$ 180,00	R\$ 70,00
2	Reforma por Pneus 215/75R17.5	RT 32 R\$ 144,00	BDT1 R\$ 128,00	R\$ 70,00
3	Reforma por Pneus 295/80R22.5	RT 51 R\$ 180,00	RT78 R\$ 258,00	R\$ 70,00
4	Reforma por Pneus 1.000X20	BDT1 R\$ 180,00		R\$ 70,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 30.600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 367.200,00

ITEM 10 – SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS P/ VEÍCULOS PESADOS (VANS, ÔNIBUS E CAMINHÃO).

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL POR MÁQUINA	
		DESENHO	VALOR
	MEDIDAS		
1	Reforma por Pneus 1400x24	L2	R\$ 630,00
2	Reforma por Pneus 17.5X25	SGGL2	R\$ 630,00
3	Reforma por Pneus 14.9X24		R\$ 530,00
4	Reforma por Pneus 12.5/80X18		R\$ 710,00
5	Reforma por Pneus 19.5X24	SGGL2	R\$ 856,00
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO			R\$ 33.560,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 402.720,00

André Luís Santana Sousa

A&T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO EIRELI

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

AVISO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

A COPEL torna público realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 034/2022 Proc. Adm. Nº 000142/2022. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação em diversas ruas e praças do município, nos festejos juninos e tradicional festejos do 02 de julho no município de governador mangabeira, conforme especificações no edital e seus anexos. Abertura: 08:30hs do dia 26/05/2022 na sala de reuniões da COPEL na PMGM. Rua José Martins, Centro, Gov. Mangabeira – BA. Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 13 de maio de 2022.

Luís Armando
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

A&T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA.

CNPJ: 39.936.873/0001-46.

Praça Senador Themistocles nº 538, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia.

ATT: Sr André Luís Santana Sousa.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de Sócio e Diretor da empresa: **A&T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA com o CNPJ nº 39.936.873/0001-46**, situada na Praça Senador Themistocles nº 538, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, que, nos termos do Contrato Social dessa empresa, tem poderes para obriga-la em ajuste a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com eventuais substituições de peças pela contratada, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, da Prefeitura do Município de Governador Mangabeira - Bahia, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo I do Edital, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº 021/2022.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer até 03 (três) dias úteis, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, no horário de expediente das 08 às 13 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022)



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 021/2022**, tendo como objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios e serviços de manutenção em veículos oficiais, conforme elencado no termo de referência, do Município de Governador Mangabeira – Bahia e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 021/2022**, sendo vencedora a empresa: **A&T PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA com o CNPJ nº 39.936.873/0001-46**, situada na Praça Senador Themistocles nº 538, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); do **LOTE II** com o valor estimado de R\$ 1.658.400,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); do **LOTE III** com o valor estimado de R\$ 2.325.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais); do **LOTE IV** com o valor estimado de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais); do **LOTE V** com o valor estimado de R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais); do **LOTE VI**, com o valor estimado de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais); do **LOTE VII**, com o valor estimado de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais); do **LOTE VIII**, com o valor estimado de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) do **LOTE IX**, com o valor estimado de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) e do **LOTE X**, com o valor estimado de R\$ 402.720,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos e vinte reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)

AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de reforma e construção de infraestrutura na praça de Quixabeira e construção de infraestrutura para acesso a Praça Castro Alves, no município de Gov. Mangabeira/BA, com recursos do Min. do Turismo, conforme CR nº 920635/2021, Op. nº 1080419-10, de acordo com o projeto e demais documentos em anexo. DATA: 30/05/2022. HORÁRIO: 08:30 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações (75) 3638 – 2682 das 7h às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com. Os interessados poderão obter o Edital na Sala da COPEL na PMGM ou licitacaomangabeira@gmail.com. Luís Armando – Presidente da COPEL.